



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/2017

**QUINTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 31/2017,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
EMPRESA DE
PLANEJAMENTO
E LOGÍSTICA
S.A. - EPL E A
EMPRESA
MRS
ESTUDOS
AMBIENTAIS
LTDA.**

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praias Belas, 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90.110-001, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Senhor **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 827226, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 339.761.041-91.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 31/2017, instruído no Processo nº 50840.000588/2017-34, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso v, c/c artigo 65, inciso II e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/199, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.2. Adequar o Cronograma Físico Financeiro;

1.3. Acrescer, aproximadamente, 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento) do valor do Contrato, referente à inclusão do Componente Quilombola no escopo das atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica readequado o Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo Documento SEI nº 2806750 e 2618971.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido os seguintes produtos no Cronograma Físico Financeiro:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA DE ENTREGA	VALOR (R\$)
29a	Plano de Trabalho para Subsídio a emissão da Autorização para a Elaboração do ECQ da Comunidade Quilombola Chácara Barreto	30 dias a contar da OS	49.184,75
30a	Plano de Trabalho para Subsídio a emissão da Autorização para a Elaboração do ECQ da Comunidade Quilombola Morada da Paz	30 dias a contar da OS	179.051,64
31a	Plano de Trabalho para Subsídio a emissão da Autorização do ECQ da Comunidade Quilombola Unidos do Lajeado	30 dias a contar da OS	21.557,14
32a	Plano de Trabalho para Subsídio a emissão da Autorização para a Elaboração do ECQ da Comunidade Quilombola Flor da Serra	30 dias a contar da OS	31.851,40
29b	Estudo de Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade Quilombola Chácara Barreto	120 dias a contar da OS	115.952,71
30b	Estudo de Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade Quilombola Morada da Paz	120 dias a contar da OS	13.960,27
31b	Estudo de Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade Quilombola Unidos do Lajeado	120 dias a contar da OS	33.601,50

32b	Estudo de Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade Quilombola Flor da Serra	120 dias a contar da OS	122.323,78
29c	Plano Básico Ambiental do Componente Quilombola (PBAQ) da Comunidade Chácara Barreto	180 dias a contar da OS	14.727,32
30c	Plano Básico Ambiental do Componente Quilombola (PBQA) da Comunidade Morada da Paz	180 dias a contar da OS	27.139,39
31c	Plano Básico Ambiental do Componente Quilombola (PBQA) da Comunidade Unidos do Lajeado	180 dias a contar da OS	98.798,97
32c	Plano Básico Ambiental do Componente Quilombola (PBAQ) da Comunidade Flor da Serra	180 dias a contar da OS	11.895,02
TOTAL			720.043,49

3.2. O acréscimo de, aproximadamente, 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento) do valor do contrato representa o montante de R\$ 720.043,39 (setecentos e vinte mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos), referente à inclusão do componente quilombola no escopo das atividades.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo é de R\$ R\$ 720.043,39 (setecentos e vinte mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEI 2665168, alocados na estrutura funcional e programática: 26.121.0032.20UC.0001.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. A presente adequação do Cronograma Físico Financeiro não exige a Contratada pelas responsabilidades por atos já praticados, a serem apurados ou em apuração.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
CONTRATANTE

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
CONTRATANTE

ALEXANDRE NUNES DA ROSA
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 22/09/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 22/09/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 22/09/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 22/09/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806713** e o código CRC **2410AF1A**.



Referência: Processo nº 50840.000588/2017-34



SEI nº 2806713

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br